



Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3076

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar a Prestação de Contas do Governo Federal, Estadual e Municipal, Plano de Ação Estadual Restos a Pagar e Plano de Ação Ordinário 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2021, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 012/2013 que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 90/2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, Artigo 30, Inciso XXII que trata da aprovação de aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento.

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 001/2022 de 14 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, as Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS- do Governo Federal 2020.

Art. 2º. APROVAR, as Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro-Gestão PBF-Programa Bolsa Família do Governo Federal 2020.

Art. 3º. APROVAR, as Contas do Índice de Gestão Descentralizada Municipal- IGD-SUAS do Governo Federal 2020.

Art. 4º. APROVAR, as contas do Demonstrativo Sintético Anual da

Execução Físico-Financeira com Cofinanciamento do Governo do

Art. 4º. APROVAR, as contas dos Recursos Próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de 2021.

Art. 5º. APROVAR, o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Estaduais Inscritos em Restos a Pagar (Processo SEI-310003/001780/2021).

Art. 6º. APROVAR, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, Sistema Único de Assistência Social 2022.

Aperibé, 14 de fevereiro de 2022.

ESTHER DO VALLE BASTOS BANCA
Presidente do CMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1DA2B97A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3654/2022, = CREDITO ADICIONAL =
PREFEITURA DUAS BARRAS.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de Fevereiro de 2022.

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AVRES
Prefeito

Anexo Decreto 3654				
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso		Anulação	Suplementação
515	1200.261.220014.2021-3.3.90.30.00-03	300.000,00		
599	1200.261.220022.2028-3.3.90.38.00-03	300.000,00		
277	0700.121616007.2009-3.3.90.30.00-00	30.000,00		
342	0700.121650007.0007-3.3.90.39.00-00	30.000,00		
42	0300.641.220003.2004-3.3.90.39.00-04	70.000,00		
462	1100.201.220013.1017-4.4.90.52.00-04	70.000,00		
TOTAL		400.000,00		400.000,00

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AVRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E613929E